



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº. 305/2009 - GP

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XLIV, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando as informações dispostas nos autos do Processo Administrativo nº. 804/2009 (protocolizado neste Tribunal sob nº. 15.330/2009),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração do descumprimento de decisões da Presidência deste TRE/RN, bem como da inobservância ao art. 116, incisos I, III, IV e X e ao art. 117, incisos I e XV da Lei 8.112/1990, relatados nos autos do Processo 804/2009 (protocolizado neste Tribunal sob o nº. 15.330/2009).

Art. 2º Os trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar, referido no art. 1º desta Portaria, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Disciplina deste Tribunal, designada por meio das Portarias nº. 228/2008-GP e 177/2009-GP, com fundamento no art. 143 da Lei 8.112/90 e no art. 20, inciso XLIV do Regimento Interno do TRE/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 14 de julho de 2009.

Expedito Ferreira
Presidente